



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 007/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Ângelo Jaqueira nº 01, Centro, CEP 45.570-000, município de Ipiaú/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representado pelo(a) **Prefeito(a) Maria das Graças César Mendonça**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 248.139.665-00, titular da Carteira de Identidade nº 01.827.832-94, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 007/2020, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2024.0004235-77, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 13/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.

Parágrafo Único – As alterações dispostas no “caput” desta cláusula resultam de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, conforme informações contidas no precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Maria das Graças Cesar Mendonça
Prefeita/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 12/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 13/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 13/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 13/03/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 13/03/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 13/03/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085537291** e o código CRC **C08583AD**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS - CONDER/DIURB/SUCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ipiaú			CNPJ 13.701.651/0001-50	
Endereço Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro				
Cidade Ipiaú	UF BA	CEP 45.570-000	DDD / Telefone	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável Maria das Graças Cesar Mendonça			CPF 248.139.665-00	
CI / Órgão Exp. 01.827.832-94	Cargo Prefeita Municipal	Função Chefe do Executivo	Matrícula	
Endereço Rua Jaldo Reis, 87E, Centro			CEP 45.570-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome RAILAN DE SOUZA DIAS	Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL	Nº do Registro Profissional 3000103773- BA

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO		Período de Vigência
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA FAZENDA DO POVO, MUNICÍPIO DE IPIAÚ.		Início AGO/2020
		Término JUN/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA FAZENDA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ.		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO		
A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA FAZENDA DO POVO ENCONTRA JUSTIFICATIVA CONSISTENTE NA NECESSIDADE PREMENTE DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ÀS FAMÍLIAS MELHOR QUALIDADE DE VIDA. A EXECUÇÃO DESTES PROJETO VISA O BENEFÍCIO DA COMUNIDADE LOCAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AUTOESTIMA DOS MUNICÍPIOS E REDUZINDO OS TRANSTORNOS ENFRENTADOS NOS PERÍODOS DE CHUVAS.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1.0	1.0	Serviços Preliminares	0,49	FEV/2021	JUN/2023
	2.0	Rua do Posto de Saúde	23,40	FEV/2021	MAI/2024
	3.0	Rua Abel Lopes	22,33	JUN/2023	MAI/2024
	4.0	Rua Gerônimo Nere	18,80	FEV/2021	MAI/2024
	5.0	Rua Manoel Dias	20,70	FEV/2021	MAI/2024
	6.0	Rua Esmeraldino	14,28	JAN/2021	MAI/2024

6 - PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.0	Despesas de Capital	R\$ 537.933,77	R\$ 52.871,74	R\$ 485.062,03
TOTAL GERAL		R\$ 537.933,77	R\$ 52.871,74	R\$ 485.062,03

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO
CONCEDENTE EXERCÍCIO 2020/2024 PUBLICAÇÃO: 13/08/2020 VIGÊNCIA: 13/06/2024;

META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO				PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	13º Mês A- S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	25º Mês A-S/22	26º Mês S-O/22	27º Mês O-N/22	28º Mês N-D/22	29º Mês D/22-J/23	30º Mês J-F/23
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	31º Mês F-M/23	32º Mês M-A/23	33º Mês A-M/23	34º Mês M-J/23	35º Mês J-J/23	36º Mês J-A/23
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	37º Mês A-S/23	38º Mês S-O/23	39º Mês O-N/23	40º Mês N-D/23	41º Mês D/23 - J/24	42º Mês J-F/24
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	43º Mês F-M/24	44º Mês M-A/24	45º Mês A-M/24	46º Mês M-J/24	-	-
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	-	-
			CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO	-	-

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**CONCEDENTE**

META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	-	-	-	-	R\$ 332.530,49	-
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º Mês A- S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	25º Mês A-S/22	26º Mês S-O/22	27º Mês O-N/22	28º Mês N-D/22	29º Mês D/22-J/23	30º Mês J-F/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	31º Mês F-M/23	32º Mês M-A/23	33º Mês A-M/23	34º Mês M-J/23	35º Mês J-J/23	36º Mês J-A/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	37º Mês A-S/23	38º Mês S-O/23	39º Mês O-N/23	40º Mês N-D/23	41º Mês D/23 - J/24	42º Mês J-F/24
1.0	-	-	-	-	-	-
META	43º Mês F-M/24	44º Mês M-A/24	45º Mês A-M/24	46º Mês M-J/24	-	-
1.0	R\$ 152.531,54	-	-	-	-	-

CONVENENTE

META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	-	-	-	-	-	-
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º Mês A- S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	25º Mês A-S/22	26º Mês S-O/22	27º Mês O-N/22	28º Mês N-D/22	29º Mês D/22-J/23	30º Mês J-F/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	31º Mês F-M/23	32º Mês M-A/23	33º Mês A-M/23	34º Mês M-J/23	35º Mês J-J/23	36º Mês J-A/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	37º Mês A-S/23	38º Mês S-O/23	39º Mês O-N/23	40º Mês N-D/23	41º Mês D/23 - J/24	42º Mês J-F/24
1.0	-	-	-	-	-	-
META	43º Mês F-M/24	44º Mês M-A/24	45º Mês A-M/24	46º Mês M-J/24	-	-
1.0	R\$52.871,74	-	-	-	-	-

TOTAL

META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	-	-	-	-	R\$ 332.530,49	-
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º Mês A- S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22
1.0	-	-	-	-	-	-

META	25° Mês A-S/22	26° Mês S-O/22	27° Mês O-N/22	28° Mês N-D/22	29° Mês D/22-J/23	30° Mês J-F/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	31° Mês F-M/23	32° Mês M-A/23	33° Mês A-M/23	34° Mês M-J/23	35° Mês J-J/23	36° Mês J-A/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	37° Mês A-S/23	38° Mês S-O/23	39° Mês O-N/23	40° Mês N-D/23	41° Mês D/23 - J/24	42° Mês J-F/24
1.0	-	-	-	-	-	-
META	43° Mês F-M/24	44° Mês M-A/24	45° Mês A-M/24	46° Mês M-J/24	-	-
1.0	R\$ 231.625,21	-	-	-	-	-

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 13/03/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 13/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 13/03/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085537515** e o código CRC **5EAFFB67**.

EBDA, publicada no D.O.E. de 21.04.2023, o servidor **JACKSON DE CARVALHO MEDRADO**, matrícula n.º 92.112.381, em substituição da servidora **MIRELA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula n.º 92.036.556.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de março de 2024.

Osni Cardoso de Araújo

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 013 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais diplomas legais aplicados à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 038 de 24 de abril de 2023 e designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestores e Fiscais dos Contratos, sendo responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito desta pasta, devendo observar as determinações dos Arts. 151 a 165 da Lei Estadual nº 9.433/2005, as legislações referentes ao objeto contratado, bem como as instruções normativas e portarias emitidas por esta Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e órgãos sistêmicos e de controle do Estado da Bahia:

CONTRATOS (N.º)	FORNECEDOR	OBJETO	GESTOR	MATRICULA FUNCIONAL	FISCAIS	MATRICULA FUNCIONAL	FISCAL SUPLENTE
001/2022	SEC (ATARDE) BAHIA	Publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado da Bahia	JORGE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA	92.099.613	CRISPINA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES	92.013.941	TAIZA AÇUCENA DE JESUS SANTOS
002/2021	IMPRESA NACIONAL	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União - DOU	JORGE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA	92.099.613	CRISPINA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES	92.013.941	TAIZA AÇUCENA DE JESUS SANTOS
010/2023	CLARO S.A.	Movel pessoal - SMP	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	FLÁVIA GABRIELE FERREIRA VIDAL	92.039.239	JONH DE DEUS BASTOS
					ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS	77.581.055	MIRELA DOS SANTOS FREITAS
					EDMUNDO CERQUEIRA	61.001.621	GILMAR OLIVEIRA DA ROCHA FILHO
057/2019	TELEMAR LESTE S/A NORTE	Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Gratuita e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local, Lote II	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	FLÁVIA GABRIELE FERREIRA VIDAL	92.039.239	JONH DE DEUS BASTOS
					EDMUNDO CERQUEIRA	61.001.621	GILMAR OLIVEIRA DA ROCHA FILHO
					ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS	77.581.055	MIRELA DOS SANTOS FREITAS
015/2022	PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	Prestação de Serviço de Locação continuada de Veículos de representação funcional para uso de Secretários de Estado e Autoridades Equivalentes	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	RUAN VITOR MANAIA DA SILVA DE JESUS	92.102.697	JONH DE DEUS BASTOS
5064110/CCER e CUSD	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	Fornecimento de energia elétrica atendida em alta tensão, estrutura tarifária horazonal verde	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	FLÁVIA GABRIELE FERREIRA VIDAL	92.039.239	JONH DE DEUS BASTOS
003/2023	EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMBASA	Prestação de serviço de fornecimento de água potável e/ou esgoto sanitário	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	FLÁVIA GABRIELE FERREIRA VIDAL	92.039.239	JONH DE DEUS BASTOS
003/2023	CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços terceirizados de transporte (condução e conservação de veículos)	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	RUAN VITOR MANAIA DASILVA DE JESUS	92.102.697	JONH DE DEUS BASTOS
006/2023	CS BRASIL FROTAS S.A.	Prestação de serviços locação de veículos de representação funcional para atendimento dos Secretários de Estado e Autoridades equivalentes	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	RUAN VITOR MANAIA DA SILVA DE JESUS	92.102.697	JONH DE DEUS BASTOS
017/2023	CS BRASIL FROTAS S.A.	Locação de veículos automotores, sem motorista, para o serviço administrativo de transporte de pessoal urbano e de técnicos e equipamentos, visando atender as demandas de deslocamento desta Secretaria	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	RUAN VITOR MANAIA DA SILVA DE JESUS	92.102.697	JONH DE DEUS BASTOS
011/2023	IB EMPREENDIMENTOS	Prestação dos serviços sob demanda de lavagem de veículos automotores	WELHINGTON QUEIROZ MOTTA	92.085.590	RUAN VITOR MANAIA DA SILVA DE JESUS	92.102.697	JONH DE DEUS BASTOS

Art. 2º - Permancem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 038 de 24 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de março de 2024.

Osni Cardoso de Araújo

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RET RAT CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 586/2022 CONTRATANTES: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALAHADA, Publicado no D. O.E. 12/03/2024, ONDE SE LÊ Nº 586/2022, LEIA-SE Nº 568/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 103/2024

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;
- O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE-Ba e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a celebração de convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados às irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 067/2022.

Art. 2º Designar os empregados públicos **Guilherme Follador Lo Bianco de Oliveira**, matrícula nº 43003537-2, **Fábio Santos Passos**, matrícula nº 43003259-4, **Denise Gomes Lima**, matrícula nº 43003485-5 e **Leusonval da Silva Meireles**, matrícula nº 43003422-9, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo empregado público, **Fábio Santos Passos**, matrícula nº 43003259-4.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **150** (cento e cinquenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2024

José Gonçalves Trindade

Diretor Presidente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 354/22. FIRMADO EM: 17/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0019550-08. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA. OBJETO: Altera a sua meta física, com a consequente redução do seu valor global em R\$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), passando para R\$ 336.785,63 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) o valor global do instrumento. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/21. FIRMADO EM: 16/12/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0003918-61. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG. OBJETO: prorrogar por 02(dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 17/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.



RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004235-77. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 13/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 222/22. FIRMADO EM: 15/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0002853-75. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física do ajuste celebrado, implicando em uma redução de valor na ordem de R\$ 991.336,12 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), passando o valor global do Convênio para o patamar de R\$ 983.758,83 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/21. FIRMADO EM: 17/12/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0004285-83. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 18 de junho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 297/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 11.350038-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2024.0014263-81 (0061773-6/2017), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 12 de março de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 261/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.5604.2021.0032906-01 designando os servidores, Diego Marcone Neves de Souza Santos, matrícula 11.532.165-8; Gilvane Fagundes de Castro Oliveira, matrícula: 11.238.285-9 e Jackson Raimundo da Silva, matrícula: 11.553.405-7, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, com o fito de apurar a conduta do servidor de matrícula 11.256.055-4, em virtude da presença de indícios de que teria apresentado frequência negativa ininterrupta e superior a 30 dias durante o período de 15.3.2021 a 19.9.2021 (1ª imputação) além de ter permanecido percebendo remuneração sem a devida contraprestação laborativa pelo período de 15.3.2021 a 31.7.2021 (2ª imputação), tipificando tais condutas, se comprovadas, as infrações disciplinares previstas no art. 198 e incisos III (c/c art. 313, do Código Penal) e IX, do art. 175, ambos da Lei 6677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Santa Maria da Vitória - NTE 23 - BA. Salvador 13 de março de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº296/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve: acolher as recomendações emanadas pela Procuradoria Geral do Estado através do Parecer PA-NCAD-095-2024 exarado nos autos do processo PGE 2023.12.01.00007855, e declarar integralmente nulo os atos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011.7636.2023.0071786-14, que tramitaram no Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - BA - NTE 17, referente ao servidor de matrícula: 11.421229-6, com fundamento no art. 234, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, c/c art. 219 da mesma Lei Estadual n. 6677/94, com o seu consequente arquivamento, sucedendo abertura de novo expediente para apuração dos fatos através da sindicância, nos moldes do artigo 237, caput.

PORTARIA Nº266/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº11.201331-1, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2023.0039991-23 (950550422), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 13 de março de 2024. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº267/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº11.167159-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0015086-80 (0034413-6/2014

anexo 0037632-3/2014), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 13 de março de 2024. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº290/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 114528168, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0014312-88 (0005777-8/2015 anexo 0009342-0/2012), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 13 de março de 2024. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 361/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) Tânia Moura Benevides, cadastro nº 74530169; Letícia Telles da Cruz, cadastro nº 74415585; e Lanara Guimarães de Souza, cadastro nº 2374372, para comporem, sob a coordenação do (a) primeiro (a), **A COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADORES DOS POLOS ESTADUAIS DE APOIO PRESENCIAL EAD UAB/BAHIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA 345/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução n. 05 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19º a 21º da Resolução n. 12 de 07 de outubro de 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011; **RESOLVE** Ficam designados os (as) servidores (as) abaixo, para, sob a Presidência do primeiro, ou em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do segundo, comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territorial de Educação - NTE abaixo discriminadas. A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011.

	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
02- Bom Jesus Da Lapa	Col. Est Doutor Luiz Rogério de Souza Cod. Sec. 1127502	Ana Paula Santos Gonçalves Manuela Lima Rabelo Alves Edilma da Anunciação Jorge	11.540.291-7 11.335.592-8 85200317
04- Serrinha	Col. Est Aristides Cedraz de Oliveira Cod. Sec. 1177070	Lucas Rondinelle Carneiro Ilka Myrele Cordeiro Oliveira Carneiro Perazzo Edilma Carneiro de Almeida Araújo	11.423.836-5 11.534.582-2 11.582.949-4
26 - Salvador	Col. Est Presidente Costa e Silva Cod. Sec. 1102232	Maria de Fatima Ribeiro Camões Luiz Antônio Ribeiro Gomes da Silva Vera Lúcia Costa da Silva Machado	11.343.531-2 92016522 11.351.047-1
26 - Salvador	Centro Educacional Carneiro Ribeiro Escola Parque Cod. Sec. 1101511	Mônica Bonfim de Santana Jaqueline Conceição Oliveira Lima Ramos Neide Bastos Pereira dos Santos	11.348.405-2 11.351.985-7 11.349.816-6
26 - Salvador	Col. Est Ruben Dario Cod. Sec. 1103905	Sergio Barbosa Cabral de Souza Maria Anita dos Reis Antônio Almeida Conceição	11.349.916-2 11.274.571-4 11.317.074-2
26 - Salvador	Col. Est Léa Leal Cod. Sec. 1176202	Ivana Pereira de Souza Pinheiro Adriano Curvelo Pena Junior Edleusa Alves Caldas	11.411.434-1 11.444.926-7 11.389.941-9
26- Salvador	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães Cod. Sec. 1177090	Irana Vieira Costa Pacheco Elisangela Santos da Cruz Maria Cacilda Alves	11.365.243-5 11.529.889-7 11.364.074-7

Salvador, 13 de Março de 2024

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA 339/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Barros Barreto	Presidente: Rui Cesar Cerqueira da Silva Tesoureiro: Marcio Lobo Bittencourt Encarregado: Heraldo Gonçalves dos Santos	Diretor Professor REDA	11.345.173-2 11.451.273-5 92.021.369

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de Março de 2024

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação